



Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.037/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente de Angélica, com a participação do Município de Angélica por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED].214.86[REDACTED], residente e domiciliado na rua [REDACTED], Residencial Damha 1, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente de Angélica**, CNPJ/MF nº 15.487.770/0001-88, com sede na Rua Mario Carrato, nº 1.898, Esplanada, Angélica/MS, representado neste ato por sua **Presidente Sr. Paulo Cezar Contiero Conconi**, brasileiro, divorciado, técnico em contabilidade, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF nº [REDACTED].298.60[REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] centro Angélica/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Angélica**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.747.649/0001-69, com sede na Rua Treze de Maio, nº 676, Centro Cívico II, Angélica/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Edison Cassuci Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF nº [REDACTED].997.63[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Portal do Sol, Angélica/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.343.940/0001-08, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Antônio Carlos Gorgatto**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED].977.31[REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Industrial, Angélica/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005557/2023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023 e suas alterações e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005557/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 202.881,00 (duzentos e dois mil oitocentos e oitenta e um reais)**, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

| Recursos | Valor (RS) |
|---|-------------------|
| Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. | 202.881,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim.

II - DO ESTADO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0200

Localizador: FESA PT 632/23 – EPF Incremento Temporário

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 0160031101: 2023NE007175

Data: 18/08/2023

Valor: R\$ 202.881,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 30 de agosto de 2023.

Antônio Carlos Gorgatto
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Simões Corrêa
Secretário Estado de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

(Continuação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.037/2023)

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito

Paulo Cezar Contiero Conconi
Presidente da Associação Beneficente
de Angélica

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Saúde, Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 187.699,00

Dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Natureza da Despesa 33504102, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7215, data 23/08/23, R\$ 187.699,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 30/08/2023

Assinam: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***,214, ***-49 - SES/FES

Kleber Gonçalves Destro - CPF n. ***,037, ***-49 - Presidente do Hospital

Edson Stefano Takazono - CPF n. ***,868, ***-00 - Município

Guilherme Gomes Zandonadi - CPF n. ***,143, ***-86 - SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.33.037/2023

Processo n.27/005557/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Angélica - CNPJ n. 15.487.770/0001-88;

Município de Angélica - CNPJ n. 03.747.649/0001-69;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.343.940/0001-08.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$202.881,00

Dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Natureza da Despesa 33504102, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7175, data 18/08/23, R\$ 202.881,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***,214, ***-49 - SES/FES

Paulo Cezar Contiero Conconi - CPF n. ***,298, ***-04 - Hospital

Edison Cassuci Ferreira - CPF n. ***,997, ***-04 - Município

Antônio Carlos Gorgatto - CPF n. ***,977, ***-04 - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo de Contratualização n. 33.029/2023

Processo n.27/005560/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ n.03.923.737/0001-74;

Município de Bataguassu - CNPJ n.03.576.220/0001-56;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.10.836.939/0001-44;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$671.541,00

Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7181, data 18/08/23, R\$ 471.541,00 e Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7178, data 18/08/23, R\$ 200.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***,214, ***-49 - SES/FES

Ulisses Numman Galvan - CPF n. ***,834, ***-15 - Hospital

Akira Otsubo - CPF n. ***,528, ***-00 - Município

Helder Augusto Lopes Junior - CPF n. ***,265, ***-00 - SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo de Contratualização n. 33.031/2023

Processo n.27/005564/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista - CNPJ n.03.168.879/0001-73;

Município de Bela Vista - CNPJ n.03.217.916/0001-96;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.12.457.020/0001-75;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$200.000,00

Dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Natureza da Despesa 33504102, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7221, data 23/08/2023, R\$ 200.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo

V - propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Plenário do GCE-RC; e
IV - receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à Coordenação do GCE-RC.
Parágrafo único. A SES garantirá os meios necessários ao adequado funcionamento da Secretaria Executiva do GCE-RC.

Capítulo V – Das Disposições Gerais

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do GCE-RC.

Art. 15 Este Regimento, aprovado pelo Plenário do GCE-RC, entrará em vigor na data de sua aprovação.

Resolução n.185/CIB/SES

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 362ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, a proposta de implantação do Centro de Especialidades em Reabilitação – CER II nas modalidades físico e intelectual na unidade especializada de saúde “Centro de Reabilitação Física 1 Nível Intermunicipal” em Cassilândia-MS, inscrito no CNES Nº 5608775, CNPJ Nº 14.540.893.0001-72, com investimentos para reforma, ampliação, equipamentos e habilitação.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.058/2021

Processo n. 27/008537/2021

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Associação Beneficente Ruralista de Assistência- CNPJ n. 05.246.563/0001-88

Município de Anastácio – CNPJ n. 03.452.307/0001-11

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.332.999/0001-92

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 770.978,00

Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7173, data 18/08/23, R\$ 470.978,00 e Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7179, data 18/08/23, R\$ 300.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 30/08/2023

Assinam: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***,214. ***-49 – SES/FES

Aguinaldo Gonçalves Estadulho – CPF n. ***,135. ***-49 – Associação

Nildo Alves de Albres – CPF n. ***,553. ***-64 – Município

Manoel Aparecido da Silva – CPF n. ***,297. ***-91 – SMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.004/2023

Processo n. 27/004122/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Instituto Sagrado Coração de Jesus – CNPJ n. 07.905.940/0001-79

Município de Anaurilândia – CNPJ n. 03.575.727/0001-95

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.444.651/0001-97

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de